



PORTARIA N.º 055/2022

DE 19 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG – EDITAL N° 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N.º 2.712/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO EDITAL N° 001/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE COQUEIRAL-MG, RESOLVE:

Considerando a desistência apresentada por candidato convocado pela Portaria n.º 053 de 13 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º CONVOCAR a candidata que logrou aprovação no Processo Seletivo Simplificado de Títulos para Contratação por Prazo Determinado do Município de Coqueiral-MG – Edital n° 001/2022, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, a contar da data de publicação desta Portaria, para assinar contrato por prazo determinado para desempenhar as funções junto a Secretaria Municipal de Educação constante no Anexo I do Edital n° 001/2022, amparado em excepcional interesse público, qual seja:

Cargo: BIBLIOTECÁRIO ESCOLAR:

Nº ficha inscrição	Renu- meração	Nome do candidato
15	15	Crislene Marques Botelho Correa



Art. 2.º A candidata, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sendo eles:

- a) Original e cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP, comprovante de residência atualizado, certidão de nascimento/casamento/averbações, certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino), CTPS primeira página onde consta a foto e no verso, título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral ou comprovação de votação da última eleição;
- b) Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções, se for o caso, salvo os previstos na Constituição Federal;
- c) Atestado médico/psicológico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física, mental e psicológica;
- d) Duas fotos 3x4 recente;
- e) Original e cópia da habilitação para o desempenho da função ao qual se inscreveu/concorreu;
- f) Original e cópia da certidão de nascimento e CPF de filho menor de 18 (dezoito) anos ou incapacitado;
- g) Declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- h) Declaração que não infringe o Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988, acumulação de cargos e funções, conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- i) Ficha cadastral, conforme modelo disponibilizado pelo Município.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coqueiral, 19 de abril de 2022.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal